

## A INCLUSÃO DOS ALUNOS AUTISTA NA SALA REGULAR NA EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ: O QUE DIZEM OS PAIS DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Maria Idiléia Batista Cohén**

Faculdade Interamericana de Ciências Sociais/FICS.

<https://orcid.org/0009-0005-7725-2972>

E-mail: [idileiamestrado@gmail.com](mailto:idileiamestrado@gmail.com)

**Jaqueline Mendes Bastos**

Professora orientadora. Faculdade Interamericana de Ciências Sociais/FICS.

<http://lattes.cnpq.br/7200475874198011>

<https://orcid.org/0000-0002-1265-9078>

E-mail: [jaquelinebastos321@gmail.com](mailto:jaquelinebastos321@gmail.com)

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N2>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N2-41>

**RESUMO:** o presente artigo analisa a inclusão dos alunos autista na sala regular de ensino a partir de EMEIF Raimundo Corrêa Cruz. Metodologicamente é uma pesquisa campo, onde nós apoiamos na entrevista semiestruturada. A inclusão dos alunos autista é uma realidade na legislação da educação brasileira, porém, ainda encontra sérios desafios para incluir os educandos na sala de aula regular do ensino. Conclui-se que os educandos com TEA da escola pesquisa tem avançado no processo de inclusão, todavia ainda precisa ampliar a educação na perspectiva da inclusão para que de fato se compra a política da inclusão nos espaços escolares.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inclusão. Alunos autistas. Escola pública.

### THE INCLUSION OF AUTISTIC STUDENTS IN REGULAR CLASSROOMS AT EMEIF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ: WHAT PARENTS OF ELEMENTARY SCHOOL EARLY GRADES STUDENTS SAY

**ABSTRACT:** This article analyzes the inclusion of autistic students in regular classrooms at EMEIF Raimundo Corrêa Cruz. Methodologically, it is field research, supported by semi-structured interviews. The inclusion of autistic students is a reality in Brazilian education legislation; however, it still faces serious challenges in including these students in regular classrooms. It is concluded that students with ASD at the researched school have made progress in the inclusion process, but there is still a need to broaden education from an inclusion perspective so that the inclusion policy in school settings is effectively fulfilled.

**KEYWORDS:** Inclusion. Autistic students. Public school.

## INTRODUÇÃO

A política de inclusão dos alunos na sala regular do ensino ainda é um grande desafio, principalmente na escola pública situada na zona ribeirinha como a EMEIF

COHÉN, M.I.B.; BASTOS, J.M. A inclusão dos alunos autista na sala regular na EMEIF Raimundo Corrêa Cruz: o que dizem os pais dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. **Revista Eletrônica Amplamente**, Natal/RN, v. 4, n. 2, p. 605-617, abri./jun., 2025.



Raimundo Corrêa Cruz, lócus da presente pesquisa. Os grandes entraves da inclusão ainda são a falta de estrutura da escola, de modo que o estabelecimento do ensino não disponibiliza estrutura suficiente para atender com dignidade os educandos. Outro obstáculo estar relacionado a formação dos profissionais para atender os educandos com deficiências, que de acordo com a pesquisa ainda é muito deficiente essa demanda.

Analisar a política de inclusão numa escola pública situada na zona ribeirinha, torna-se de fundamental importância, de modo que vamos perceber que a concepção de inclusão presente na legislação não se materializa na prática como deveria. Por outro lado, possibilita refletir as necessidades de ampliar ações inclusivas nas escolas principalmente do campo.

A presente pesquisa se pautou no seguinte questionamento: Qual a concepção dos pais sobre a inclusão dos alunos autista na sala regular de ensino na EMEIF Raimundo Corrêa Cruz, no município de Cametá-PA? Desvendar esse enigma proporciona compreender que a inclusão, principalmente dos educandos autistas não se efetiva com rege as leis, como a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394/96, por outro lado, amplia discussão em torna da necessidade de materializar o que estar garantido na legislação.

Para trazer à tona o questionamento proposto, objetivamos analisar a concepção dos pais sobre a inclusão dos alunos autista na sala regular de ensino na EMEIF Raimundo Corrêa Cruz, no município de Cametá-PA. A percepção dos pais é de fundamental importância, porque são posturas de quem estar sentido no dia-a-dia a realidade de quem possui filho autista estudando na escola pública, são depoimento que representa as condições reais da situação da inclusão educacional.

O artigo estar dividido em três partes, a primeiro são passos metodológicos, onde apresento os passos da pesquisa. Na segunda parte, analisamos a inclusão na sala regular da Educação Básica, demonstrando que as normas legais que garante o atendimento dos educandos com deferência na sala regular de ensino.

Na terceira parte, falaremos sobre educação inclusiva: a percepção dos pais dos alunos com autismo, compreendendo como os pais dos alunos percebem a realidade da

inclusão da pessoa com deficiência na escola pública. Por fim, as considerações finais, onde apresentamos alguns apontamentos sobre o estudo.

## OS PASSOS METODOLÓGICOS

Antes de mencionar a escola EMEIF Raimundo Corrêa, é importante destacar sucintamente sobre o município de Cametá, de modo que é nesse município que a escola pesquisada está situada.

Cametá está situada a margem esquerda do Rio Tocantins, fazendo fronteiras ao norte com Limoeiro do Ajuru e Igarapé-Miri, ao sul com Mocajuba e leste com Oeiras do Pará.

O município de Cametá está situado no Estado do Pará, com uma área de 3.081,367 km<sup>2</sup>, correspondendo 0,25% da área total do território paraense. O município integra a região Tocantins. O município está inserido na mesorregião Nordeste Paraense e microrregião de Cametá e na região geográfica intermediária de Belém e na região imediata de Belém e sua sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas uma latitude de 02° 14' 54" sul e longitude de 49° 30' 12" oeste (FAPESPA, 2023, p. 13).

É no contexto de Cametá que está situada a escola EMEIF Raimundo Corrêa Cruz localizada em uma área ribeirinha no distrito de Porto Grande no município de Cametá. As aulas funcionam em um salão particular improvisado, sem muita estrutura. Trabalham nesta instituição 17 professores, 3 Agente de Apoio e Segurança, 3 Serviços Gerais e 4 lanchas de transportes escolar, 1 diretora, e uma coordenadora pedagógica.

A EMEIF. Raimundo Corrêa Cruz é uma escola de médio porte situada às margens Ribeirinhas do Rio Guajará de Cima, pertencente ao Distrito de Porto Grande e funciona em local improvisado um salão com uma estrutura física nada apropriada para funcionar uma instituição desse médio porte com mais de 257 alunos oficialmente matriculados.

A mesma disponibiliza apenas de 7 salas de aulas, 1 cozinha, 1 corredor, 2 banheiros (atende uma clientela diversificada com classe sociais muito baixas que sobrevive com menos de um salário-mínimo) ou até mesmo com ajuda do governo com programas sociais (PPP, 205, p. 8).

Atende alunos de creche ao 9º ano e EJA sala AEE e os alunos autistas têm seus auxiliares em sala regular. Atende alunos das localidades vizinhas: Guajará Costa, Bituba

Costa, Guajará do Meio e Guajará de Cima. Na escola estar matriculados aproximadamente 257 alunos.

Para desenvolver o estudo entrevistamos duas mães de alunos autistas que estudam na escola, no sentido de compreender como são desenvolvidos a política de inclusão na escola pesquisada.

Para desenvolver a pesquisa pautada num estudo de caso do tipo qualitativo, de modo que a pesquisa permite compreender o fenômeno e estudada a partir de uma particularidade, ao mesmo tempo possibilitar analisar o objeto de forma ampla, compreende em diversas dimensões. Para Foch; Fraga; Heming (2024), analisam que o estudo de caso se pauta numa concepção ampla, compreendo o objeto pesquisado num contexto inter-relacionado; é um trabalho de campo, analisando o conhecimento a partir da naturalidade possível; é uma interpretação entre o pesquisador e o objeto estudado; por fim, é um estudo empático, considerando a sensibilidade do pesquisador.

No contexto do estudo de caso, optamos pela entrevista semiestruturada, por compreender o objeto pesquisado requer uma postura interpretativa, analisando as falas dos sujeitos a partir da realidade vivenciada Foch; Fraga; Heming (2024).

As análises dos dados seguiram as orientações da análise de conteúdo, de modo que essa técnica requer a compreensão do objeto analisado a partir da sensibilidade do pesquisador, onde considera as os sentimentos, os significados dos conteúdos por trás das falas Foch; Fraga; Heming (2024).

## **A INCLUSÃO NA SALA REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Para Araújo et al, (2024), o princípio fundamental da inclusão é a diversidade, essa por sua vez garante que todas as pessoas sejam respeitadas de acordo com sua identidade, independentemente de sua condição social ou física. Incluir significa que todas as pessoas têm direito de estar onde quiser, fazendo valer o direito constitucional de ir e vir. Viver numa sociedade democrática é respeitar o direito de todos, ao mesmo tempo preservando a integridade de cada um. A natureza de cada um não interessa a ninguém, seja cor, raça, condição social, física e outras, são características particular que

estar inter-relacionado com a afetividade individual, por isso é intocável sem consentimento.

A base primordial de uma educação propriamente inclusiva requer o fortalecimento da integração diversas no sentido de proporcionar aos educandos/as espaços sociais compatíveis com sua capacidade intelectual, dessa forma estar-se propondo alternativas para a inclusão de todos. A diversidade é um conceito que permite embasamento para as práticas pedagógicas (Araújo et al, 2024, p. 2).

Para Smith (2008), a educação especial é um campo da educação que estar voltado para atender as pessoas com deficiência, logo, é uma modalidade de ensino direcionado para as pessoas que possuem algum tipo de deficiência, seja física, mental ou transtorno do espectro autista. Essa categoria foi uma conquista fundamental no contexto da educação brasileira, de modo que estar assegurada na Constituição Federal de 1988 e na Lei número 93.94/96. É um campo da educação que apresenta um conjunto de normas para dar conta de atender as pessoas com deficiências, principalmente no espaço escolar.

Para Soto (2024) a escola é uma instituição que deveria construir espaço de inclusão para todos, de modo que este espaço tem condições de proporcionar projeto que esteja articulado com as necessidades das pessoas com deficiências. A escola principalmente as públicas possuem a responsabilidade de atender a legislação sobre inclusão, por isso que este ambiente deve estar em consonância com a leis do Estado para encaminhar ações na perspectiva da inclusão. A inclusão não significa somente garantir matrícula, mas proporcionar um ambiente acolhedor, confortável onde os educandos/a sintam-se acolhido, seguros e confortável.

A concepção de um espaço educativos para todos, faz-se necessário construir instrumento cabíveis para acompanhar essa filosofia, no sentido de contribuir para a materialização da inclusão dos alunos/as nos espaços escolares. Muitas vezes a escola não constrói projetos que estejam compatíveis com a realidade de todos (Soto, 2024, p. 2).

A política de Educação Especial (Brasil, 2008), reforça o direito de as pessoas com deficiências frequentarem a escola na sala regular de ensino. Essa determinação não é simples, de modo que chama atenção para a necessidade de incluir todos os educandos/as num único ambiente, com tratamento de igual para todos. Estar sala regular de ensino significa pertencer a uma classe social e ser valorizado como qualquer pessoa, garantidos os direitos e os deveres. É nessa perspectiva que a política de inclusão do nosso

País defende, onde todos possam estar satisfeitos onde quiser, principalmente no espaço de formação do saber sistematizado.

A escola precisa construir espaço alternativos para todos, sem discriminação ou preconceito. Para isso é preciso construir um clima saudável no interior da escola, onde todos os profissionais possam se sentir confortável para desenvolver suas atividades educativas de acordo com a necessidade da escola, ao mesmo tempo atendendo os educandos, principalmente aqueles com deficiências. Dessa forma, a escola estar contribuindo para o fortalecimento da inclusão educacional (Soto, 2024, p. 3).

Uma das propostas para contribuir no processo de inclusão, é construir projeto que esteja atenta as necessidades dos educandos/as, como por exemplo, o currículo escolar precisa ser desenvolvido numa perspectiva que atenda as demandas das pessoas com deficiências. A escola precisa olhar para as pessoas com dignidade, com otimismo, valorizando cada um e cada uma no interior do estabelecimento do ensino. Cada pessoa possui capacidade para aprender, basta que a instituição, juntamente dos professores/as desenvolva atividades que estejam de acordo com os níveis de aprendizagem dos discentes. É isso que consideramos projeto de inclusão, onde a escola esteja assumindo a responsabilidade de contribuir no processo de valorização de cada discente independentemente de sua condição social ou física.

A escola é um espaço fundamental para desenvolver atividades educativas que contemple a todos. Porém, faz-se necessário que o corpo da escola, entre eles os professores, a coordenação pedagógica e outros profissionais da instituição estejam alinhados com uma educação inclusiva (Soto, 2024, p. 4).

Mendes e Silva (2014), destacam que o currículo escolar não é neutro, é uma proposta pedagógica de conhecimento que estar relacionado numa perspectiva de poder, intencional, não aparece na escola como uma escala para seguir, ao contrário, chegou na instituição do ensino porque possui uma finalidade, tem um propósito, contribuir para construir a mentalidade de homens e mulheres que serão os sujeitos que irão dirigir a sociedade. Nessa perspectiva, pode se dizer que o currículo escolar é um espaço de poder, uma disputa entre as classes sociais, uma que requer manter o poder, outra que compreende a necessidade de transformação, porque entende que a sociedade precisa mudar para possibilitar a inclusão de todos.

O currículo não é neutro, é um espaço de poder entre as classes, a classe dominante requer manter a estrutura da sociedade, por isso valoriza um currículo escolar que esteja comprometido com a estrutura do modo de produção do sistema vigente. A outra classe que vive do trabalho, requer transformação, porque compreende que as demandas, os valores e os direitos sociais não são respeitados, por isso defende um currículo que valorize as pessoas, que compreende a necessidade de cada um no espaço escolar. É nessa disputa de poder que se encontra a educação inclusiva, numa relação de poder, de disputa por espaço na sociedade e na escola (Mendes; Silva, 2014, p. 15).

Um dos desafios para implementar a política de inclusão na escola pode estar relacionado a recente efetivação de um projeto de inclusão no país, pode se dizer que a materialização das ações efetivas sobre essa temática no Brasil se inicia a partir de 2008 com o lançamento da Política de Inclusão. Esse documento torna-se um marco histórico para a educação inclusiva, de modo que determina o que de fato se entende por política de inclusão e as diretrizes para acompanhar essa educação.

É recente a oficialização da educação inclusiva no Brasil, pode se afirmar que essa política de afirmou a partir do 2008 com a promulgação da política de educação especial, na perspectiva da inclusão. Antes disso não se tinha um instrumento que podes se se identificar com política de inclusão (Soto, 2024, p. 5).

Apesar da implementação da política de inclusão, efetivar as diretrizes para direcionar a compreensão e o atendimento da pessoa com deficiência, mas foi a Constituição Federal de 1988 que embasou os direitos fundamentais da inclusão no espaço escolar, quando assegurou no artigo 208 a responsabilidade do Estado garantir o direito da pessoa com deficiência atendimento especializado presencialmente na rede regular de ensino. Essa lei foi uma conquista de fundamental importância para o exercício da cidadania e a consolidação de uma sociedade democrática, comprometida com a pessoa independentemente de sua condição física ou social.

Em consonância com a Constituição Federal de 88, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, número de 93.94/96 assegura os direitos da pessoa com deficiência, garantindo quando necessário atendimento especializado no espaço escolar da pessoa com deficiência. Além de proporcionar as condições necessárias para os educandos/as com deficiências, menciona também sobre as diretrizes na elaboração do currículo escolar, as práticas pedagógicas, direcionados para atender a inclusão de pessoa com deficiência na escola.

A LDB/96 de número 9394/96, assegura vários direitos da pessoa com deficiência, como o atendimento na sala regular de ensino, formação de professor compatíveis com a inclusão, currículo adequado com estruturas dos educandos, organização dos espaços escolares para atender as pessoas com deficiências, entre outros (Soto, 2024, p. 6).

A inclusão na sala regular de ensino é garantida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de 9.394/96, pela política de Inclusão de 2008 e por outras leis que regulamenta a educação inclusiva no Brasil. Apesar das garantias dos direitos assegurados nas normas do Estado Brasileiro, ainda é um grande desafio incluir os educandos com deficiências nas escolas regulares das instituições públicas de ensino, talvez essa dificuldade esteja relacionado pela recente política de inclusão, de modo que somente a partir de 2008 que o país apresentou uma projeto claro sobre as diretrizes da educação inclusiva.

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PERCEPÇÃO DOS PAIS DOS ALUNOS COM AUTISMO**

Para Barros et. al, 2024, o autismo é transtorno neurológico que afeta parte do cérebro, dificultando o processo de comunicação. A criança com autismo possui algumas limitações, principalmente na fala, na interação social e na comunicação. Essas pessoas possuem característica própria, querem ficar isoladas no seu mundo. Outra característica do TEA são a ausência público, prefere ficar sozinha, sem a presença de muita gente, talvez porque o barulho incomoda muito os autistas, deixando incomodados.

O autismo é uma categoria que se enquadra no chamada transtornos do neurodesenvolvimento, ou transtornos do espectro do autismo (TEA). Como resultado, as pessoas com esse transtorno apresentam deficiências em certas áreas do desenvolvimento, a saber: interação social mútua, habilidades de comunicação e presença de comportamentos, interesses e atividades estereotipadas (Barros et al, 2024, p. 2).

As limitações dos autistas interfere diretamente na relação social, principalmente no espaço escolar, os alunos com TEA possui dificuldades de construir relações na sala de aula tanto com o professor/as quando com os alunos, isso dificulta o processo de ensino-aprendizagem, devido à falta de concentração e muitas vezes os barulhos em sala de aula. Perguntado para uma mãe de alunos com TEA respondeu:

Um dos desafios para inserir meu filho na escola é falta de estrutura, a escola não possui estrutura adequada para acolher os alunos, meu filho por exemplo, tem dificuldade de locomoção de subir e descer a escada da escola e para ir no banheiro, porque possuem uma organização que esteja voltado para esses alunos. Como a nossa vida é no interior, isso dificulta mais ainda, devido termos que andar na ponte, viajar de casco e rabeta. O barulho do motor já deixa meu filho um pouco estressado, porém não temos outra alternativa, ele precisa ir para a escola, se não for de rabeta demora muito para chegar na escola. Vejo que a falta de estrutura é um problema para contribuir na inclusão dos alunos autista, como o meu filho (Mãe 1, 2025).

Barros et al (2024), a escola precisa estar preparada para atender os alunos com deficiência, principalmente os autistas, uma das dificuldades que os alunos encontram na escola é a falta de uma estrutura adequada para atender os educandos/as. As salas de aula ainda estão muito distantes das necessidades dos alunos, muitas vezes são estreitas, desconfortáveis, sem ventilação adequada para acolher os aprendizes. Muitas escolas não disponibilizam de refeitórios, espaço para as crianças se alimentarem com dignidade. Os próprios banheiros, o porto da escola e escadas muitas vezes não estão de acordo para suprir as necessidades dos discentes, segue um padrão que não atende as necessidades dos discentes com deficiência.

A instituição precisa estar organizada para atender os educandos com autismo, caso contrário não terá êxito nas atividades pedagógicas. Apontam também que não é apenas responsabilidade da família, mas também dos educadores e instituições de ensino, integrar o autista na sociedade e permitir que ele interaja o mais próximo possível do normal, e assim o faça. Os educadores devem estar preparados para abraçar esta necessidade e suas necessidades (Barros et al, 2024, p. 4).

Para Soto (2024) menciona que outro desafio encontrado na escola pesquisada se refere a preparação dos profissionais para lidar com os autistas, de modo que os professores/as não possuem curso adequado para desenvolver o ensino-aprendizagem com os alunos com TEA. Sem dúvida essa falta de formação adequada faz muita falta na sala de aula dos educandos autista, visto que como já foi mencionado esses discentes possui característica específica em seu comportamento, essas limitações precisam ser conhecidas pelos profissionais que estão diariamente dos alunos deficientes em sala de aula. Sem formação adequada dos profissionais para desenvolver a aprendizagem em sala de aula, torna-se mais difícil a apropriação do conhecimento pelos alunos.

Percebo que na escola que os professores não possuem formação, curso para lidar com os alunos autista, mesmo porque os alunos autista não

são fáceis de lidar, eles são muito no mundo deles, isso dificuldade a aprendizagem, se o professor não tiver formação para fazer os alunos aprenderem fica difícil avançar nos estudos, se não avança nos estudos, não adianta ir para escola perder tempo, melhor ficar em casa. Era bom a prefeitura oferecer curso para os professores que estão em sala de aula saber trabalhar com os alunos deficientes, para poder melhor mais a aprendizagem das crianças, pelo menos saber escrever e ler (Mãe, 2, 2025).

Mendes e Silva (2014), mencionam que não basta a criança com deficiência estar matriculada na escola, é preciso integrar como sujeito participante no processo ensino-aprendizagem, no sentido de apropriar do conhecimento como instrumento fundamental para entender os códigos da sociedade e servir de parâmetros para sua vivência como qualquer outra pessoa. Incluir é muito mais do que estar matriculado, é usufruir dos direitos garantidos na Constituição Federal de 88, apropriar dos espaços como cidadão pertencente a uma comunidade.

As leis garantem o direito de frequentar a escola na sala regular de ensino, todavia essa realidade ainda está muito longe de ser atendida, de modo que os educandos/as vão para o estabelecimento do ensino, mas o atendimento para esses alunos não contribui para reconhecer uma inclusão de fato (Barros et al, 2024, p.6).

Nessa mesma direção a pesquisa realizada com os pais dos alunos autista da Escola Raimundo Corrêa Cruz, relataram que apesar dos avanços no processo de inclusão na referida escola, sentem-se que seus filhos não estão satisfeitos com o processo de ensino-aprendizagem, de modo que são excluídos de muitas atividades, porque suas limitações não permitem participar das ações que os professores oferecem em sala de aula, como fica explícito na fala de uma mãe entrevistada.

Não tenho muito conhecimento sobre inclusão, mas acho que meu filho não está participando da escola como deveria, às vezes vejo ele muito triste, sem falar nada, essa tristeza às vezes penso que alguma coisa aconteceu, porém ele não fala o que foi, apenas sente, dessa forma percebo que a inclusão está errada, isso no meu ponto de vista não é inclusão, mas exclusão, se a criança não participa, não está alegre, não aprende acho que isso é estar fora da escola, apenas estar registrado como aluno da escola, mas o mais importante que é aprender não aprende (Mãe, 1, 2025).

Soto (2024), considera que a inclusão é fazer com que a criança esteja bem, satisfeita com si mesma e com o ambiente onde está inserida. Além disso, que aprende os saberes necessários para entender a sociedade, conviver com si mesmo e com os

outros. Uma escola inclusiva preocupa em construir projeto que possa acolher a todos independentemente de sua condição física ou social. Estar matriculado somente para garantir direito de estudar não configura inclusão, é apenas um registro no papel, inclusão é muito mais que isso, é envolver a pessoa num processo de relação saudável, onde ela possa crescer como indivíduo pertencente a uma sociedade.

Para que se tenha inclusão é necessário que toda a escola esteja articulado para atender os alunos/as com deficiências, por isso, a inclusão requer uma organização completa da escola, desde o espaço até a organização curricular (Barros et al, 2024, p. 6).

A partir dessa concepção a escola pesquisada estar longe de desenvolver uma política de inclusão, porque os pais dos alunos autistas não estão satisfeitos com seus filhos na escola, de modo que percebem que ainda precisa desenvolver ações que realmente proporcione ensino-aprendizagem aos educandos/as com propriedade. Os pais reconhecem que a estrutura da escola não garante os direitos constitucionais da pessoa com deficiência, por outro lado, o projeto da escola não menciona ações específica para os educandos com deficiência, como poderemos ver na fala de uma entrevistada.

É muito difícil eu perceber meu filho participando das atividades na escola, quando tem é uma brincadeira ali, uma corrida simples que não demonstra ações que realmente seja uma inclusão, às vezes penso que eles fazem essas brincadeiras somente para agradar, mas não oferece uma ações que realmente faz os alunos sentirem-se alegres, envolvidos com todos. As brincadeiras que muitos isolados, fora de outras crianças, tudo isso a agente fica triste por que é nosso filho, saberes que tem deficiência, porém a escola não deveria tratar desse jeito (Mãe, 2, 2025).

A pesquisa demonstrou que a escola pesquisa apesar de esforçar para construir uma política de inclusão, mas no cerne no processo estar longe de ser uma proposta de inclusão de acordo com a legislação brasileira. Dessa forma, o direito de inclusão estar garantido na legislação, porém na realidade da escola ainda precisa avançar, de modo que necessita de infraestrutura adequada, formação de professores, projeto da escola em consonância com ações que direcione para a inclusão da pessoa com deficiência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de inclusão historicamente no contexto da educação brasileira vem sendo tratada como projeto de segundo plano, mesmo após a promulgação da

Constituição Federal de 1988 que assegurou direitos de todos a educação, não possibilitou construir uma política efetiva que assumisse a responsabilidade da sociedade para com a pessoa deficiente. Somente em 2008 com a implementação da política de inclusão que a Educação Especial ganha espaço mais firme na educação do país.

Isso demonstra que a educação inclusiva ainda está sendo implementada no sistema de educação do Brasil de forma muito tímida, de modo que as escolas ainda não possuem estruturas adequadas para amparar os educandos com deficiência. Isso ficou evidente na presente pesquisa desenvolvida numa escola pública da Educação Básica na zona ribeirinha, no município de Cametá, no estado do Pará, nessa escola as falas dos pais entrevistados revelaram que a escola não possui estruturas suficientes para acolher os educandos com autismo.

Outro obstáculo representado na fala dos informantes foi a falta de formação adequada para os professor/as trabalharem com os discentes autistas, essa demanda é de fundamental importância porque sem conhecimento da realidade dos educandos fica difícil desenvolver atividades educativas que venha possibilitar ensino-aprendizagem satisfatória.

O estudo revelou que a política de inclusão ainda está distante do que está assegurado na lei, falta mais empenho do Estado em possibilitar ações efetivas que realmente construam diretrizes educativas que cheguem nas escolas públicas brasileiras, como está aqui pesquisada, principalmente os espaços educativos distantes da zona urbana, que ficam sem amparo das condições necessárias para desenvolver ações inclusivas nas escolas.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Bruna Santos *et al.* **Educação Especial e a Inclusão na Educação Básica.** Anais do congresso nacional de pesquisas e práticas em educação. 2, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.ceeinter.com.br/anaisconpepe/article/download/1450/1419>. Acessado em: 22/01/2025.
- BARROS, Alan Marcel de. **Os desafios do ambiente escolar para crianças autistas.** Revista Educação em Foco – Edição nº 16 – Ano: 2024. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2024/08/OS->

DESAFIOS-DO-AMBIENTE-ESCOLAR-PARA-CRIAN%C3%87AS-AUTISTAS.-  
p%C3%A1g-172-%C3%A0-182.pdf. Acessado em: 23/01/2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.  
Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 27/11/2024.

BRASIL. **Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em:  
<www.planalto.gov.br>. Acesso em: 27/11/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008a. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em 10 out. 2023.

FAPESPA (Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas). **Estatística Municipal Cametá**. Governo do Pará, Belém, 2023. Disponível em:  
<https://www.fapespa.pa.gov.br/estatistica-municipal/>. Acessado em: 23/01/2025.

FOCH, Paulo Sergio; FRAGA, Débora Suzana Berlitz; HEMING, Leisiane. **Estudos de caso em pesquisas na Educação Infantil: uma revisão integrativa**. Educação, Porto Alegre, v. 47, n. 1, p. 1-17, jan-dez. 2024. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/download/45662/28535>.  
Acessado em: 23/01/2025.

MENDES, Geovana Mendonça Lunardi; SILVA, Fabiany de Cássia Tavares. **Currículo e conhecimento escolar na contemporaneidade: desafios para a escolarização de sujeitos com deficiência**. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, v. 22, n. 80, 2014. <http://dx.doi.org/10.14507/epaa.v22n80.2014>.

CAMETÁ, **Projeto Político Pedagógico da EMEIF Raimundo Corrêa Cruz**. 2025.

SMITH, Deborah Deutsch. **Introdução à Educação especial. Ensinar em tempos de inclusão**. 5ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SOTO, Carla Roberta Dall. A Educação Inclusiva no Brasil: **Uma Avaliação da Meta 4 do Plano Nacional de Educação 2014/2024**. Perspectivas Sociais, Pelotas, vol. 10, nº 02, p. 110-130, 2024. Disponível em:  
<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/percsoc/article/download/26987/20602>.  
Acessado em: 23/01/2025.

Submissão: março de 2025. Aceite: abril de 2025. Publicação: junho de 2025.